



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 1.168, de 06 de dezembro de 2011

EMENTA: Dá denominação ao campo de Futebol Municipal localizado à margem da PE-375 em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ EVERALDO DA SILVA, o **Campo de Futebol que está sendo construído à margem da PE - 375**, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

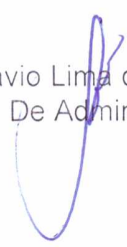
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicado conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (LOM)


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. De Administração